



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-
2023/35593.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 15/10/2024 às 10:39:21,
NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / COAQUIS - 15/10/2024 às 10:42:00 +1 Pessoas -
Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 21584630-906 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21584630-906>



SESDIC202486706

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniram-se na Superintendência de Aquisições e Contrato – SUAC/SES/MT, a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0625/2024/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2024, para proceder com análise e julgamento da documentação de empresa interessada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT**, cujo objeto consiste no “*credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*”.

O aviso de Reabertura do presente Chamamento foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no **dia 15 de setembro de 2023**, conforme cópias anexas ao processo. Registra-se que no dia **23 de agosto**, foram encaminhados por e-mail pela 2ª vez os documentos emitidos pelo **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74, analisados, conforme segue:

| LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS | | SITUAÇÃO | FOLHAS | AUTENTICADO OU CONFERE C/ ORIGINAL |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| CRENCIAMENTO | TERMO DE CRENCIAMENTO | OK | 9286 | ASSINATURA DIGITAL |
| HABILITAÇÃO JURÍDICA | CONTRATO SOCIAL | OK | 9063/9125 | CONFERIDO INTERNET |
| | CERTIDÃO SIMPLIFICADA | OK | 9137/9138 | CONFERIDO INTERNET |
| | CÓPIA DOCUMENTO PESSOAL | OK | 9233/9238 | AUTENTICADO |
| HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA | CNPJ | OK | 9126 | CONFERIDO INTERNET |
| | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | OK | 9061 | CONFERIDO INTERNET |
| | CND UNIÃO | OK | 9136 | CONFERIDO INTERNET |
| | CND ESTADUAL/PGE | OK | 9062 | CONFERIDO INTERNET |
| | CND MUNICIPAL | OK | 9061 | CONFERIDO INTERNET |
| | FGTS | OK | 9055 | CONFERIDO INTERNET |
| | CND TRABALHISTA | OK | 9060 | CONFERIDO INTERNET |
| HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA | FALÊNCIA | OK | 9139 | CONFERIDO INTERNET |
| | BALANÇO PATRIMONIAL (2023) | OK | 9225/9228 | CONFERIDO INTERNET |
| | CAPITAL SOCIAL | R\$:200.000,00 | 9227 | CONFERIDO INTERNET |
| | INDICES CONTÁBEIS (2023) | LG = 0,18 SG = 1,31 LC = 0,27 | 9232 | ASSINATURA DIGITAL |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | DOCUMENTOS TÉCNICOS | ÁREA DEMANDANTE | 9058/9059, 9141/9142, 9148/9155, 9164/9222, 9239/9243 | - |
| DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR | DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS | OK | 9223 | ASSINATURA DIGITAL |
| | DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE... | OK | 9156/9153 | CÓPIA |
| | DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL | OK | 9223 | ASSINATURA DIGITAL |

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



Assinado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 15/10/2024 às 10:39:21, NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / COAQUIS - 15/10/2024 às 10:42:00 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 21584630-906 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21584630-906>



SESDIC202486706



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

| | | | | |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|--------------------|
| | MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. | | | |
| | DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | OK | 9223 | ASSINATURA DIGITAL |
| | DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | OK | 9223 | ASSINATURA DIGITAL |
| | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO, art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. | OK | 9223 | ASSINATURA DIGITAL |
| | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SANÇÕES VIGENTES QUE LEGALMENTE PROÍBAM A PARTICIPANTE DE LICITAR E/OU CONTRATAR COM O CONTRATANTE | OK | 9223 | ASSINATURA DIGITAL |
| | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NO ART. 14, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021 | OK | 9223 | ASSINATURA DIGITAL |
| | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 | OK | 9140 | ASSINATURA DIGITAL |
| | ART. 245 DO DECRETO 1.525/22 - I - TCU; II - TCE; III - CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; IV - CGE; V - CNJ | OK | 9056/9057, 9224 | CONFERIDO INTERNET |
| PROPOSTA | PROPOSTA | OK | 9286/9288 | ASSINATURA DIGITAL |

Após análise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como a validação, consultas e diligências realizadas em sites oficiais, conforme consta nos autos, certificamos que a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**, cumpriu com os requisitos exigidos no Edital. Portanto está **apta** a avançar nas etapas subsequentes do processo de credenciamento. Contudo, a assinatura do contrato fica condicionada à atualização das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) vencidas e à autenticidade dos documentos apresentados como cópia.

A autenticidade dos documentos mencionados poderá ser verificada mediante a apresentação de cópias acompanhadas dos originais, cópias autenticadas em cartório, validação em sites oficiais, QR code ou publicações em órgãos da imprensa oficial.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



Assinado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 15/10/2024 às 10:39:21, NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / COAQUIS - 15/10/2024 às 10:42:00 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 21584630-906 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21584630-906>



SESDIC202486706

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

É importante destacar que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) apresentados para o exercício de 2023 se mostraram insatisfatórios, todos registrando valores inferiores a 1 (um), ficando abaixo do exigido no item 6.8.1 do edital. Não foi apresentado o balanço do exercício de 2022.

Contudo, conforme previsto no item 6.8.2 do edital, caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido, para fins de habilitação, um capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação. Após análise, verificamos que o capital social da empresa atende significativamente o valor exigido para a contratação, atendendo, assim, os requisitos necessários para o prosseguimento do processo. Bem como informamos que não foi apresentado o balanço de 2022, tendo em vista a data da abertura da mesma ser em 13/06/2022, Cartão Nacional CNPJ.

Informamos que os documentos referentes a **Qualificação Técnica** apresentado pela empresa, foram analisados pela área demandante, conforme demonstrado no parecer técnico fls. 9295/9304.

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão às 11h30min (onze horas e trinta minutos), os membros da Comissão de Contratação agradeceram o comparecimento de todos e encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata pela servidora Vitória Cristina e assinada pelos membros presentes

Vitória Cristina Correia Garcia
Membro da Comissão de Contratação

Nicolas Emilio da Silva Melo
Membro da Comissão de Contratação

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Contratação

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



Assinado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 15/10/2024 às 10:39:21, NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / COAQUIS - 15/10/2024 às 10:42:00 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 21584630-906 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21584630-906>



SESDIC202486706

SIGA



DOCUMENTOS VALIDADOS

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “*CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO*”.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.769.222/0001-74

Razão social: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTD

Resultado da consulta em 23/08/2024 16:36:38

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.769.222/0001-74

Certidão n°: 57886984/2024

Expedição: 23/08/2024, às 09:36:25

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.769.222/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.769.222/0001-74

Código de Controle: E36B.EAAE.664E.A0CB

Data da Emissão: 16/08/2024

Hora da Emissão: 14:09:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/08/2024, com validade até 12/02/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.769.222/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/06/2022 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIOINTERV-SERVICOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SAO PAULO (LOT N V GRANDE) | NÚMERO 60 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 78.135-613 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE |
| UF MT | ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIMEXY@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (65) 3326-7221/ (66) 9996-9244 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/08/2024** às **16:47:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

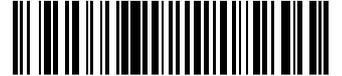
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTB2200272816

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP |
| | | | | |
| | | | | |

VARZEA GRANDE
Local

13 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202041508 em 13/06/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 220801673 - 13/06/2022. Autenticação: 17AF8AB658B2BBC1D26B66A7173433F5A2FE8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.167-3 e o código de segurança EL65 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/080.167-3 | MTB2200272816 | 13/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832. [REDACTED]-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 13/06/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|--------------------|-----------------------|------------|
| 788. [REDACTED]-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 13/06/2022 |
|--------------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202041508 em 13/06/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 220801673 - 13/06/2022. Autenticação: 17AF8AB658B2BBC1D26B66A7173433F5A2FE8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.167-3 e o código de segurança EL65 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DO INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1978, médico registrado sob CRM nº 8786, CPF nº 832.██████████-87, RG 11██████████91, expedido por SJ-MT, residente e domiciliado na rua das Bromélias, quadra 01, lote 10, bairro condomínio Florais Cuiabá Residencial na cidade de Cuiabá- MT, CEP 78049-418.

JAIME OLIVEIRA AGUIAR, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1977, médico registrado sob CRM nº 4819, CPF 788.██████████-53, RG 10██████████60-5 expedido por SJ- MT, residente e domiciliado na rua Arlindo Nogueira Gomes, número 349, bairro Parque Mansões, setor W, município de Tangará da Serra - MT, CEP 78302-006.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula primeira. A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**

DA SEDE

Cláusula segunda. A sociedade terá sua sede na rua São Paulo (lot N V Grande), número 60, Sala 01, bairro Centro-Sul, Município de Várzea Grande - MT, CEP 78.135-613.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira. A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Cardiologia intervencionista: realização de cateterismo cardíaco, angioplastia coronariana, tratamento percutâneo de doenças valvares e fechamento de shunts cardíacos.
- Neurorradiologia Intervencionista: angiografia cerebral, embolização de aneurisma cerebral, angioplastia de vasos cerebrais, angioplastia de artérias carótidas e vertebrais, embolização de malformação vascular e tumores de cabeça e pescoço, Tromboembolectomia mecânica e medicamentosa no acidente vascular cerebral isquêmico.
- Radiologia Intervencionista Periférica: angiografia digital diagnóstica, controle de hemorragia por meio de embolização vascular, angioplastia de artérias renais, aorta abdominal, ílica e artérias dos membros inferiores, Implante de endoprótese vascular em Aneurisma de Aorta, drenagem Biliar Percutânea, vertebroplastia Percutânea para tratamento da dor em fratura patológica do corpo vertebra, shunt Portosistêmico Transjugular Intrahepático (TIPS), embolização de Mioma Uterino, tratamento de tumores primários e secundários do fígado via embolização, implantação de filtro em veia cava inferior, tratamento endovascular dos aneurismas de aorta tóraco-abdominal e das dissecções – sala cirúrgica integrada ao laboratório de hemodinâmica, tratamento percutâneo das malformações vasculares periféricas.
- Serviços na cardiologia: exames diagnósticos na cardiologia, eletrocardiograma, ecocardiograma e demais exames diagnósticos por registros gráficos.
- Serviços na neurologia e neurocirurgia: realização de eletroencefalogramas, doppler transcraniano e demais exames de diagnósticos relacionados a área de atuação.



CONTRATO SOCIAL DO INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula quarta. A sociedade iniciará suas atividades a partir de 13/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Sócios | Nº de Quotas | Valor |
|------------------------------|--------------|----------------|
| ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| Total | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR** e **JAIME OLIVEIRA AGUIAR**, acima qualificados, para representar, responder, zelar pela mesma, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente em qualquer situação que envolva os interesses da sociedade, ficando os mesmos para isso, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade considerar-se-á obrigada:

- A) Pela assinatura singular de um dos administradores para expedição de documentos simples perante as repartições públicas estaduais, federais, municipais e demais casos.
- B) Pela assinatura em conjunto de **todos os administradores**, perante as instituições financeiras e bancárias nos contratos de empréstimos e financiamentos.
- C) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores**, perante as operações com alienação de bens e direitos do ativo permanente da sociedade.
- D) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores** nos instrumentos particulares ou públicos de procuração.
- E) Pela assinatura dos administradores **JAIME OLIVEIRA AGUIAR e ADIMAR PIRES DA SILVA**, perante as operações comerciais de compra e venda de mercadorias, fornecedores e clientes.



CONTRATO SOCIAL DO INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula sétima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Mensalmente poderá ser levantado balanço ou balancete de verificação, e a critério dos sócios poderá ser antecipada a distribuição de lucros ou perdas na proporção de suas quotas de participação.

Cláusula oitava. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula nona. Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA PRO LABORE

Cláusula décima primeira. Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser estabelecido em cada mês de janeiro de cada novo ano para todo o exercício, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula décima segunda. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula décima terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não acarretando extinção da mesma. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.



CONTRATO SOCIAL DO INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula décima quarta. A responsabilidade técnica das atividades medicas desenvolvidas pela sociedade ficara única e exclusivamente por supervisão dos sócios devidamente habilitados, **Dr. JAIME OLIVEIRA AGUIAR e Dr. ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR.** Somente estes e outros profissionais autorizados por estes poderão executar atos médicos através da sociedade, se estiverem devidamente incluídos exclusivamente por estes no corpo clinico da sociedade.

DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS

Cláusula décima quinta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima sexta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula décima sétima. Fica eleito o foro de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E pôr estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento do contrato social, o qual lido e achado conforme.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Varzea Grande - MT, 13 de junho de 2022.

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR
Socio/Administrador

JAIME OLIVEIRA AGUIAR
Socio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/080.167-3 | MTB2200272816 | 13/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832. [REDACTED]-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 13/06/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|--------------------|-----------------------|------------|
| 788. [REDACTED]-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 13/06/2022 |
|--------------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202041508 em 13/06/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 220801673 - 13/06/2022. Autenticação: 17AF8AB658B2BBC1D26B66A7173433F5A2FE8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.167-3 e o código de segurança EL65 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, de NIRE 5120204150-8 e protocolado sob o número 22/080.167-3 em 13/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202041508, em 13/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832.██████-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 13/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 788.██████-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 13/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832.██████-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 13/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 788.██████-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 13/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2022, às 16:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/080.167-3.



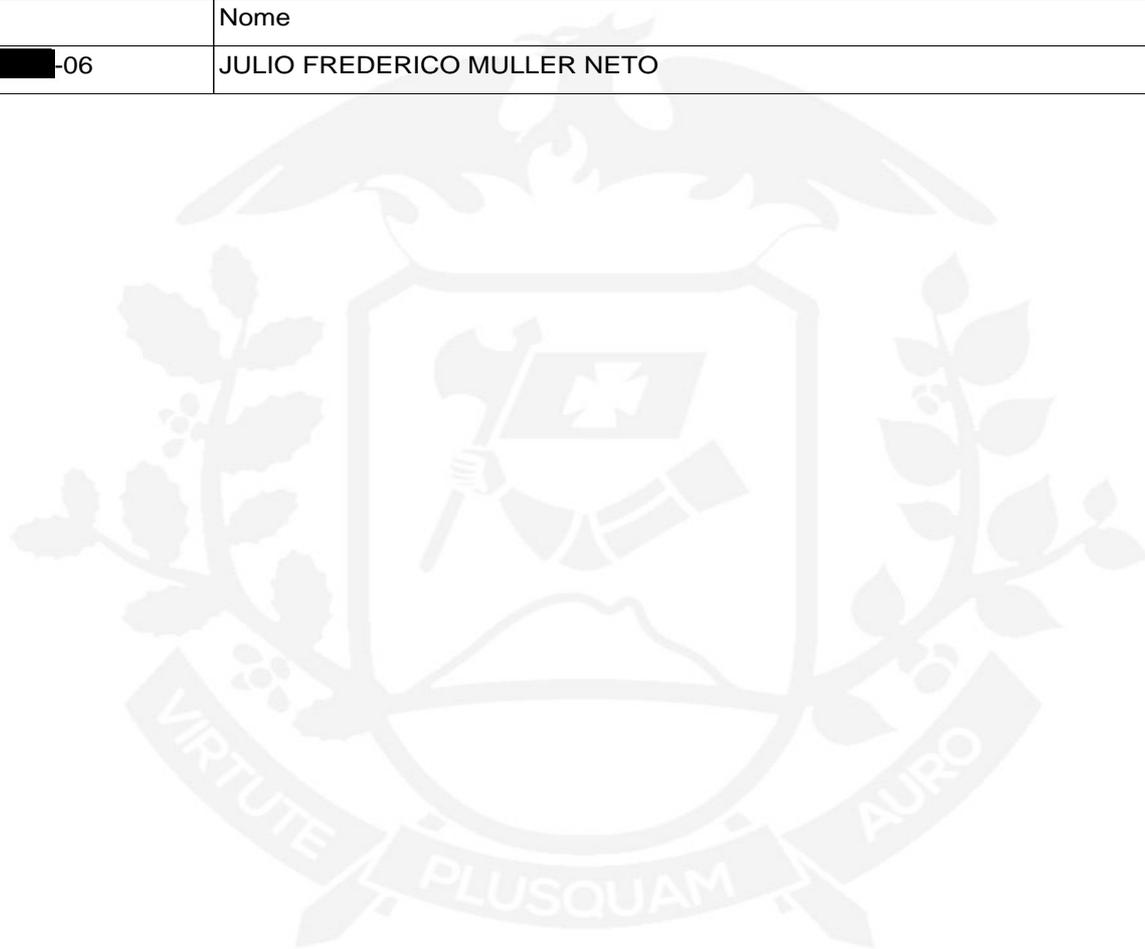


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 955. [REDACTED]-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 13 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202041508 em 13/06/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 220801673 - 13/06/2022. Autenticação: 17AF8AB658B2BBC1D26B66A7173433F5A2FE8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.167-3 e o código de segurança EL65 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202041508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2291459598

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

VARZEA GRANDE

Local

31 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2591785 em 31/10/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 221532218 - 31/10/2022. Autenticação: B1F657494DA379285CCAB13572135282785522C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/153.221-8 e o código de segurança Prbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/153.221-8 | MTN2291459598 | 28/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832[REDACTED]-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 31/10/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|-------------------|-----------------------|------------|
| 788.[REDACTED]-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 31/10/2022 |
|-------------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2591785 em 31/10/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 221532218 - 31/10/2022. Autenticação: B1F657494DA379285CCAB13572135282785522C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/153.221-8 e o código de segurança Prrb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1978, médico registrado sob CRM nº 8786, CPF nº 832.██████████-87, RG 11██████████91, expedido por SJ-MT, residente e domiciliado na rua das Bromélias, nº 10, quadra 01, bairro condomínio Florais Cuiabá Residencial na cidade de Cuiabá- MT, CEP 78049-418.

JAIME OLIVEIRA AGUIAR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1977, médico registrado sob CRM nº 4819, CPF 788.██████████-53, RG 10██████████60-5 expedido por SJ- MT, residente e domiciliado na rua Arlindo Nogueira Gomes, número 349, bairro Parque Mansões, setor W, município de Tangará da Serra - MT, CEP 78302-006.

Sócios componente da sociedade limitada sob a denominação empresarial de **“INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA”**, com sede na Rua São Paulo (Lot N V Grande), nº 60, Sala 01, bairro Centro-Sul, Varzea Grande – MT, CEP. 78.135-613, inscrita no CNPJ sob nº. 46.769.222/0001-74, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme NIRE nº. 51202041508, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO E DADOS CADASTRAIS DO SÓCIO

Cláusula primeira. O endereço do sócio **JAIME OLIVEIRA AGUIAR** passa a residir na Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 1928, Setor W, Jardim Acácia, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-005, e seu estado civil passa a ser divorciado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Várzea Grande - MT.

Cláusula terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1978, médico registrado sob CRM nº 8786, CPF nº 832.965.061-87, RG 11820691, expedido por SJ-MT, residente e domiciliado na rua Das Bromélias, nº 10, quadra 01, bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial na cidade de Cuiabá- MT, CEP 78049-418.

JAIME OLIVEIRA AGUIAR, brasileiro, divorciado, nascido em 27/11/1977, médico registrado sob CRM nº 4819, CPF 788.292.911-53, RG 1051060-5 expedido por SJ- MT, residente e domiciliado na rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 1928, Setor W, Jardim Acácia, município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-005.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

Sócios componente da sociedade limitada sob a denominação empresarial de “**INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**”, com sede na Rua São Paulo (Lot N V Grande), nº 60, Sala 01, bairro Centro-Sul, Várzea Grande – MT, CEP. 78.135-613, inscrita no CNPJ sob nº. 46.769.222/0001-74, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme NIRE nº. 51202041508.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial “**INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**” e o nome fantasia **CARDIOINTERV – SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA**.

DA SEDE

Cláusula segunda. A sociedade tem sua sede na rua São Paulo (lot N V Grande), número 60, Sala 01, bairro Centro-Sul, Município de Várzea Grande - MT, CEP 78.135-613.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira. O objeto social será o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Cardiologia intervencionista: realização de cateterismo cardíaco, angioplastia coronariana, tratamento percutâneo de doenças valvares e fechamento de shunts cardíacos.
- Neurorradiologia Intervencionista: angiografia cerebral, embolização de aneurisma cerebral, angioplastia de vasos cerebrais, angioplastia de artérias carótidas e vertebrais, embolização de malformação vascular e tumores de cabeça e pescoço, Tromboembolectomia mecânica e medicamentosa no acidente vascular cerebral isquêmico.
- Radiologia Intervencionista Periférica: angiografia digital diagnóstica, controle de hemorragia por meio de embolização vascular, angioplastia de artérias renais, aorta abdominal, ílica e artérias dos membros inferiores, Implante de endoprótese vascular em Aneurisma de Aorta, drenagem Biliar Percutânea, vertebroplastia Percutânea para tratamento da dor em fratura patológica do corpo vertebra, shunt Portosistêmico Transjugular Intrahepático (TIPS), embolização de Mioma Uterino, tratamento de tumores primários e secundários do fígado via embolização, implantação de filtro em veia cava inferior, tratamento endovascular dos aneurismas de aorta tóraco-abdominal e das dissecções – sala cirúrgica integrada ao laboratório de hemodinâmica, tratamento percutâneo das malformações vasculares periféricas.
- Serviços na cardiologia: exames diagnósticos na cardiologia, eletrocardiograma, ecocardiograma e demais exames diagnósticos por registros gráficos.
- Serviços na neurologia e neurocirurgia: realização de eletroencefalogramas, doppler transcraniano e demais exames de diagnósticos relacionados a área de atuação.

CNAE FISCAL:

- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula quarta. A sociedade iniciou suas atividades a partir de 13/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Sócios | Nº de Quotas | Valor |
|------------------------------|--------------|----------------|
| ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| Total | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR** e **JAIME OLIVEIRA AGUIAR**, acima qualificados, para representar, responder, zelar pela mesma, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente em qualquer situação que envolva os interesses da sociedade, ficando os mesmos para isso, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade considerar-se-á obrigada:

- A) Pela assinatura singular de um dos administradores para expedição de documentos simples perante as repartições públicas estaduais, federais, municipais e demais casos.
- B) Pela assinatura em conjunto de **todos os administradores**, perante as instituições financeiras e bancárias nos contratos de empréstimos e financiamentos.
- C) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores**, perante as operações com alienação de bens e direitos do ativo permanente da sociedade.
- D) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores** nos instrumentos particulares ou públicos de procuração.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74

E) Pela assinatura dos administradores **JAIME OLIVEIRA AGUIAR e ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR**, perante as operações comerciais de compra e venda de mercadorias, fornecedores e clientes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula sétima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Mensalmente poderá ser levantado balanço ou balancete de verificação, e a critério dos sócios poderá ser antecipada a distribuição de lucros ou perdas na proporção de suas quotas de participação.

Cláusula oitava. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula nona. Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA PRO LABORE

Cláusula décima primeira. Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser estabelecido em cada mês de janeiro de cada novo ano para todo o exercício, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula décima segunda. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula décima terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não acarretando extinção da mesma. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula décima quarta. A responsabilidade técnica das atividades medicas desenvolvidas pela sociedade ficara única e exclusivamente por supervisão dos sócios devidamente habilitados, **Dr. JAIME OLIVEIRA AGUIAR e Dr. ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR.** Somente estes e outros profissionais autorizados por estes poderão executar atos médicos através da sociedade, se estiverem devidamente incluídos exclusivamente por estes no corpo clinico da sociedade.

DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS

Cláusula décima quinta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima sexta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula décima sétima. Fica eleito o foro de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E pôr estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento do contrato social, o qual lido e achado conforme.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Várzea Grande - MT, 28 de outubro de 2022.

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR
Socio/Administrador

JAIME OLIVEIRA AGUIAR
Socio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/153.221-8 | MTN2291459598 | 28/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832. [REDACTED]-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 31/10/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|--------------------|-----------------------|------------|
| 788. [REDACTED]-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 31/10/2022 |
|--------------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2591785 em 31/10/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 221532218 - 31/10/2022. Autenticação: B1F657494DA379285CCAB13572135282785522C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/153.221-8 e o código de segurança Prrb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, de CNPJ 46.769.222/0001-74 e protocolado sob o número 22/153.221-8 em 31/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2591785, em 31/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832.██████-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 31/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 788.██████-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 31/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 832.██████-87 | ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR | 31/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 788.██████-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | 31/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Alexandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2022, às 13:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/153.221-8.



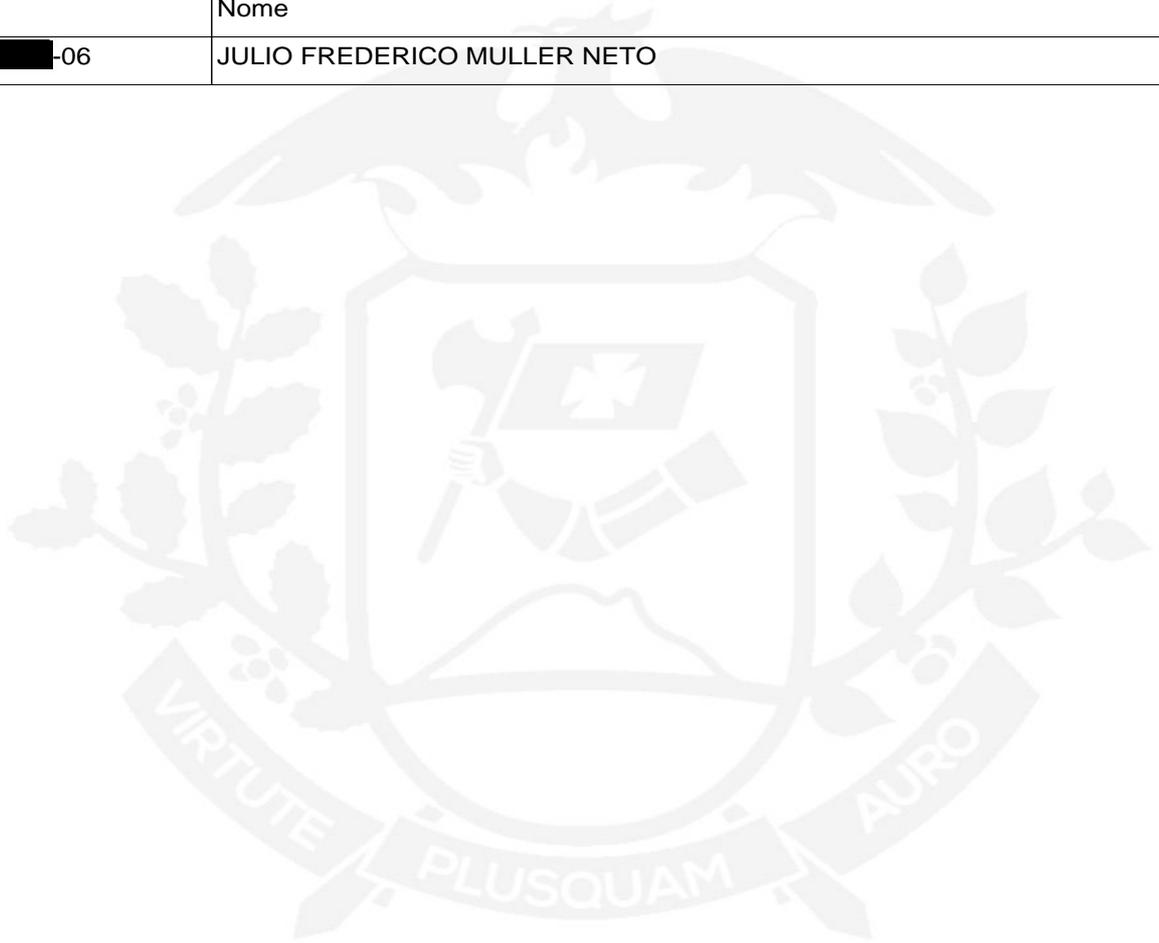


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 955. [REDACTED]-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |



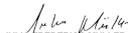
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 31 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2591785 em 31/10/2022 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 221532218 - 31/10/2022. Autenticação: B1F657494DA379285CCAB13572135282785522C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/153.221-8 e o código de segurança Prrb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 23/08/2024 - 15:42:31

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0052045841

Data de Emissão: 23/08/2024

Código de Autenticidade: 2299BUM2TKBK22UK

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 46.769.222/0001-74

Nome do Contribuinte: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

Data de validade da Certidão: 21/10/2024

[Retornar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Certidão de Distribuição

Essa certidão não pode ser autenticada. Verifique se a certidão expirou (prazo de 90 dias) ou se os dados informados estão corretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 83941 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9543599

Código: 9543599

Contribuinte

INSTITUTO DE TRATAMENTO
ENDOVASCULAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

46769222000174

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - SÃO PAULO, Nº: 60, SALA 01, Quadra: , Lote:, CEP: 78.135-613

Bairro:CENTRO SUL

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

23/08/2024

Validade

22/09/2024

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

23/08/2024

N.º De Autenticidade: 3CB.B37.3EE.D91

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 09:30:55 do dia 23/08/2024

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação :

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.769.222/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.067.000,00 (Tres milhões, sessenta e sete mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GLEDSO IURIS ANHAIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JAIME OLIVEIRA AGUIAR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2024 às 16:47 (data e hora de Brasília).



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120204150-8 | 46.769.222/0001-74 | 13/06/2022 | 13/06/2022 |

Endereço Completo:

RUA SAO PAULO (LOT N V GRANDE) 60 : SALA 01 ; - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78135-613 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA REALIZACAO DE CATETERISMO CARDIACO ANGIOPLASTIA CORONARIANATRATAMENTO PERCUTANEO DE DOENCAS VALVARES E FECHAMENTO DE SHUNTS CARDIACOSNEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA ANGIOGRAFIA CEREBRAL EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRALANGIOPLASTIA DE VASOS CEREBRAIS ANGIOPLASTIA DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR E TUMORES DE CABECA E PESCOCO TROMBOEMBOLECTOMIA MECANICA EMEDICAMENTOSA NO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUEMICO RADIOLOGIA INTERVENCIONISTAPERIFERICA ANGIOGRAFIA DIGITAL DIAGNOSTICA CONTROLE DE HEMORRAGIA POR MEIO DE EMBOLIZACAOVASCULAR ANGIOPLASTIA DE ARTERIAS RENAIAS AORTA ABDOMINAL ILIACA E ARTERIAS DOS MEMBROSINFERIORES IMPLANTE DE ENDOPROTESE VASCULAR EM ANEURISMA DE AORTA DRENAGEM BILIARPERCUTANEA VERTEBROPLASTIA PERCUTANEA PARA TRATAMENTO DA DOR EM FRATURA PATOLOGICA DO CORPO VERTEBRA SHUNT PORTOSISTEMICO TRANSJUGULAR INTRAHEPatico TIPS EMBOLIZACAO DE MIOMAUTERINO TRATAMENTO DE TUMORES PRIMARIOS E SECUNDARIOS DO FIGADO VIA EMBOLIZACAOIMPLANTACAO DE FILTRO EM VEIA CAVA INFERIOR TRATAMENTO ENDOVASCULAR DOS ANEURISMAS DE AORTA TORACO ABDOMINAL E DAS DISSECCOES SALA CIRURGICA INTEGRADA AO LABORATORIO DEHEMODINAMICA TRATAMENTO PERCUTANEO DAS MALFORMACOES VASCULARES PERIFERICAS SERVICOS NACARDIOLOGIA EXAMES DIAGNOSTICOS NA CARDIOLOGIA ELETROCARDIOGRAMA ECOCARDIOGRAMA EDEMAIS EXAMES DIAGNOSTICOS POR REGISTROS GRAFICOS SERVICOS NA NEUROLOGIA E NEUROCIURGIAREALIZACAO DE ELETROENCEFALOGRAMAS DOPPLER TRANSCRANIANO E DEMAIS EXAMES DEDIAGNOSTICOS RELACIONADOS A AREA DE ATUACAO

| | | | |
|-----------------------------------------|------------------|------------------------------------------|------------------|
| Capital Social: | R\$ 3.067.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| TRÊS MILHÕES E SESENTA E SETE MIL REAIS | | EMPRESA PEQUENO PORTE | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: | R\$ 3.067.000,00 | (Lei Complementar nº123/06) | |
| TRÊS MILHÕES E SESENTA E SETE MIL REAIS | | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Término Mandato | Participação | Função |
|----------------|------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| 820.127.251-04 | GLEDSON IURIS ANHAIA | xxxxxxx | R\$ 327.556,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 788.292.911-53 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR | xxxxxxx | R\$ 1.410.820,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 695.925.191-53 | JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO | xxxxxxx | R\$ 1.328.624,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2024

Número: 3289388

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001865659 e visualize a certidão)



24/136.158-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Agosto de 2024 17:11


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001865659 e visualize a certidão)



24/136.158-3

**Sped** CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

100100101110001010101110001

A consulta foi realizada na data 23/08/2024 às 16:58:10 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ | 46.769.222/0001-74 |
| NIRE | 51202041508 |
| SCP | Não informado |
| Hash | AF1262DC8CB5BC1E06A932B0CDEB2AEEA6B8F8C0 |
| Periodo | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Natureza | |
| Número Livro | 1 |
| Situação | A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994). |

Hash Substituta



DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023/SES/MT EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

11 mensagens

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

23 de agosto de 2024 às 11:43

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>



Habilitacao Juridica (2).zip

Boa tarde!

Segue anexo a regularização fiscal e trabalhista e os anexos

Gentileza acusar recebimento

--

Att.,

"A sorte passa na frente de todo mundo. Alguns agarram e outros não..."

@pamelalimapl

065 9 9938 8124

PL Consultoria empresarial e contabil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

23 de agosto de 2024 às 11:53

Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

Bom dia!

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Antonio Lucas**Telefone: (65) 3613-5410.***Secretaria de Estado de Saúde – SES**Coordenadoria de Aquisições - CA**Superintendência de Aquisições e Contratos**Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),**Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

30 de agosto de 2024 às 14:05

Prezados, Boa tarde

Solicitamos diligência junto à empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR, informamos que os LOTES apresentados estão divergentes do modelo explícito em Edital quanto aos quantitativos e valores por macrorregiões, ainda, o Lote 15 Cardiologia se encontra ausente os procedimentos: 0406010536, 0406010633;DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE,

conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT.

Isto posto, solicitamos nova diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

Vitoria Cristina

Membro da Comissão de Contratos

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

9 de setembro de 2024 às 10:34

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista a ausência dos documentos acima solicitados por diversas vezes, a fim de assegurar a exatidão e precisão das informações contidas no processo em questão. O prazo estabelecido para a entrega dos documentos corrigidos ou para fornecer informações/justificativas é de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

No caso de ultrapassar o prazo estabelecido, sem a devida apresentação dos documentos e/ou informação/justificativa, considera-se que a empresa desistiu de participar do certame. Contamos com a compreensão e ação imediata do INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR, nesse sentido.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antonio Lucas

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

11 de setembro de 2024 às 07:36

Bom dia!

Venho através deste email, solicitar mais prazo, estamos elaborando a DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE,

Outra dúvida: com relação à proposta financeira é conforme o edital, o preenchimento dos quantitativos? ou tem tabela atualizado, digo que o edital, e no exercício de 2023, por isso marquei X. as microrregiões

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

11 de setembro de 2024 às 07:42

Retificando email anterior:

Bom dia!

Venho através deste email, solicitar mais prazo, estamos elaborando a DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE, **(obs: tem algum modelo dessa declaração para que possamos estar fazendo. pois não encontrei no edital.)**

Outra dúvida: com relação à proposta financeira é conforme o edital, o preenchimento dos quantitativos? ou tem tabela atualizado, digo que o edital, e no exercício de 2023, por isso marquei X. as microrregiões

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

11 de setembro de 2024 às 12:54

Bom dia,

Não tem modelo, tem que cumprir o requisito estabelecido no item 6.9.11.1 do edital, que aduz: "Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa".

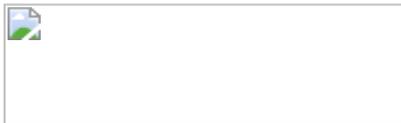
Ficamos no aguardo das documentações para darmos andamento na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

23 de setembro de 2024 às 08:11

Bom dia!

Mais uma vez, Reiteramos a solicitação das diligências, **caso não haja manifestação da mesma no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir do recebimento do e-mail**, estaremos dando prosseguimento nos autos do processo, e publicando o resultado de **inabilitação** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

membro da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

24 de setembro de 2024 às 07:51

Bom dia! será encaminhado até sexta feira... Estão elaborando a declaração de equipamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

25 de setembro de 2024 às 12:46

Boa tarde!
segue anexo para dar continuidade do processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ANEXO_assinado.pdf**
526K

 **EQUIPAMENTOS_assinado.pdf**
229K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 12:57

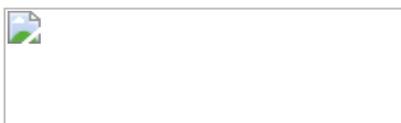
Boa tarde!

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Antonio Lucas

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

15/10/2024, 08:52

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIA...

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Á INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, sob CNPJ nº 46.769.222/0001-74, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução do objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023 – SES/MT

| Procedimentos | Equipamentos: | Série |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| Lote 04- ARTERIOGRAFIA Lote 15- Cardiologia | Gerador de Marca Passo Externo-Biotronik | 80224390178 |
| | Aparelho de Anestesia-TAKAOKA/KTK SAT 500 | 712 |
| | Monitor Dixtal modelo DX 2021 | |
| | Poligrafo TEB SP12 | 131801211 |
| | Eletrocardiógrafo Transform modelo ECG 12S PLUS | 270313 |
| | Megalix CAT PLUS 125/40/90 Modelo Artis ONE Siemens | 612521372 |
| | Desfibrilador-Siemens Cardioserv | 101177495 |
| | Bomba de Infusão Medrad/V PROVIS | 101129 |

Firmo o presente.

Cardiointerv
Cardiologia e Hemodinâmica

Várzea Grande, 25 de setembro 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEDSON IURIS ANHAIA
Data: 25/09/2024 12:45:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

CNPJ: 46.769.222/0001-74

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023- SES-MT.

A empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 46.769.222/0001-74, com sede na R SAO PAULO (LOT N V GRANDE), nº.60, bairro; CENTRO-SUL, CEP 78.135-613, Município/Estado Várzea Grande –MT representada neste ato por seu representante legal **JULIANO RASQUIN SLHESARENKO** vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 006/2023, com vistas **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE EDITAL”.**

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.
CREDENCIAMENTO REQUISITADO.

TABELA 4. ARTERIOGRAFIA

| LOTE 04 - ARTERIOGRAFIA | | | LOTE 04 - A | LOTE 04 - B | LOTE 04 - C | LOTE 04 - D | LOTE 04 - E | LOTE 04 - F | TOTAL | | | | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|-------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------|----------------------|-----------|----------------------|------------|----------------------|--------------|-----------------------|
| CÓDIGO PROCEDIMENTO | DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO | Valor Unitário | MACRORREGIÕES DE SAÚDE | | | | | | | | QTD | VALOR | | | | |
| | | | Centro Norte | Sul | Leste | Oeste | Centro Noroeste | Norte | | | | | | | | |
| 0210010053 | AORTOGRAFIA TORACICA | R\$ 340,88 | 120 | R\$ 40.905,60 | 1 | R\$ 340,88 | 2 | R\$ 681,76 | 6 | R\$ 2.045,28 | 5 | R\$ 1.704,40 | 12 | R\$ 4.090,56 | 146 | R\$ 49.768,48 |
| 0210010061 | ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA | R\$ 402,02 | 6 | R\$ 2.412,12 | 2 | R\$ 804,04 | 0 | R\$ 0,00 | 1 | R\$ 402,02 | 1 | R\$ 402,02 | 1 | R\$ 402,02 | 11 | R\$ 4.422,22 |
| 0210010070 | ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO | R\$ 358,92 | 300 | R\$ 107.676,00 | 4 | R\$ 1.435,68 | 10 | R\$ 3.589,20 | 24 | R\$ 8.614,08 | 6 | R\$ 2.153,52 | 12 | R\$ 4.307,04 | 356 | R\$ 127.775,52 |
| 0210010096 | ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL | R\$ 1.008,66 | 36 | R\$ 36.311,76 | 0 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 | 1 | R\$ 1.008,66 | 2 | R\$ 2.017,32 | 3 | R\$ 3.025,98 | 42 | R\$ 42.363,72 |
| 0210010100 | ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL | R\$ 1.008,86 | 120 | R\$ 121.063,20 | 3 | R\$ 3.026,58 | 3 | R\$ 3.026,58 | 24 | R\$ 24.212,64 | 6 | R\$ 6.053,16 | 7 | R\$ 7.062,02 | 163 | R\$ 164.444,18 |
| 0210010118 | ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL | R\$ 1.008,86 | 24 | R\$ 24.212,64 | 4 | R\$ 4.035,44 | 2 | R\$ 2.017,72 | 5 | R\$ 5.044,30 | 2 | R\$ 2.017,72 | 6 | R\$ 6.053,16 | 43 | R\$ 43.380,98 |
| 0210010126 | ARTERIOGRAFIA PELVICA | R\$ 340,88 | 4 | R\$ 1.363,52 | 1 | R\$ 340,88 | 0 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 | 5 | R\$ 1.704,40 |
| 0210010134 | ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA | R\$ 380,62 | 120 | R\$ 45.674,40 | 2 | R\$ 761,24 | 4 | R\$ 1.522,48 | 7 | R\$ 2.664,34 | 12 | R\$ 4.567,44 | 36 | R\$ 13.702,32 | 181 | R\$ 68.892,22 |
| 0210010142 | ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR | R\$ 403,02 | 120 | R\$ 48.362,40 | 0 | R\$ 0,00 | 3 | R\$ 1.209,06 | 18 | R\$ 7.254,36 | 6 | R\$ 2.418,12 | 6 | R\$ 2.418,12 | 153 | R\$ 61.662,06 |
| 0210010150 | CATETER (POR VASO) ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL | R\$ 402,02 | 120 | R\$ 48.242,40 | 5 | R\$ 2.010,10 | 8 | R\$ 3.216,16 | 28 | R\$ 11.256,56 | 12 | R\$ 4.824,24 | 24 | R\$ 9.648,48 | 197 | R\$ 79.197,94 |
| TOTAL | | | 970 | R\$ 476.224,04 | 22 | R\$ 12.754,84 | 32 | R\$ 15.262,96 | 114 | R\$ 62.502,24 | 52 | R\$ 26.157,94 | 107 | R\$ 50.709,70 | 1.297 | R\$ 643.611,72 |

NOTA EXPLICATIVA: A demanda reprimida foi subtraída dos sistemas de regulação, com base no banco Estadual e Cuiabá, que possui o maior volume de todo o estado. Dividindo alguns lotes em macrorregião, diante disso, foi subtraído os quantitativos das regiões que já possuem o serviço existente ou em contrato pelo Estado. O quantitativo presente será utilizado, conforme demanda e disponibilidade Orçamentária.

TABELA 15. CARDIOLOGIA

| CARDIOLOGIA | | Valor Unitário | Qde/Fila | Valor Total |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|------------------|
| CÓDIGO PROCEDIMENTO | DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO | | | |
| 0211020010 | CATETERISMO CARDÍACO | R\$ 2.318,40 | 560 | R\$ 1.298.304,00 |
| 211020028 | CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA | R\$ 2.319,40 | 72 | R\$ 166.996,80 |
| 0406010196 | CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR* | R\$ 47.811,16 | 24 | R\$ 1.147.467,84 |
| 0406010536 | FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL* | R\$ 28.608,44 | 24 | R\$ 686.602,56 |
| 0406010633 | IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO* | R\$ 41.195,92 | 18 | R\$ 741.526,56 |
| 0406010650 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO* | R\$ 14.313,46 | 60 | R\$ 858.807,60 |
| 0406010676 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO* | R\$ 12.586,36 | 18 | R\$ 226.554,48 |
| 0406010692 | IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR* | R\$ 29.572,17 | 72 | R\$ 2.129.196,24 |
| 0406010820 | PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA* | R\$ 33.859,93 | 36 | R\$ 1.218.957,48 |
| 0406010927 | REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA* | R\$ 27.183,95 | 96 | R\$ 2.609.659,20 |
| 0406010935 | REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS) * | R\$ 27.258,04 | 96 | R\$ 2.616.771,84 |
| 0406011206 | TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA* | R\$ 36.625,06 | 36 | R\$ 1.318.502,16 |
| 0406030014 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA* | R\$ 7.023,04 | 120 | R\$ 842.764,80 |
| 0406030022 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS* | R\$ 15.119,80 | 260 | R\$ 3.931.148,00 |
| 0406030030 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT* | R\$ 15.011,56 | 220 | R\$ 3.302.543,20 |
| 0406040028 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT) * | R\$ 16.133,63 | 24 | R\$ 387.207,12 |
| 0406040052 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT) * | R\$ 9.252,87 | 36 | R\$ 333.103,32 |
| 0406040060 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO) * | R\$ 12.545,84 | 12 | R\$ 150.550,08 |
| 0406040095 | ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO) * | R\$ 19.112,40 | 60 | R\$ 1.146.744,00 |
| 0406040168 | CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA* | R\$ 66.025,06 | 48 | R\$ 3.169.202,88 |
| 0406040176 | CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA | R\$ 39.491,95 | 24 | R\$ 947.806,80 |
| 0406050015 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO | R\$ 8.045,30 | 60 | R\$ 482.718,00 |
| 0406050023 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL) | R\$ 12.989,60 | 24 | R\$ 311.750,40 |
| 0406050031 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA) | R\$ 13.146,20 | 24 | R\$ 315.508,80 |
| 0406050040 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO). | R\$ 12.919,00 | 36 | R\$ 465.084,00 |
| 0406050066 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS) | R\$ 12.736,30 | 36 | R\$ 458.506,80 |
| 0406050074 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL) | R\$ 13.742,00 | 12 | R\$ 164.904,00 |
| 0406050104 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA) | R\$ 14.261,90 | 12 | R\$ 171.142,80 |
| 0406050112 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO) | R\$ 12.586,90 | 12 | R\$ 151.042,80 |

| | | | | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------------------|
| 0406050120 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL) | R\$ 10.729,90 | 12 | R\$ 128.758,80 |
| 0406050139 | ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS) | R\$ 14.852,10 | 12 | R\$ 178.225,20 |
| 0210010045 | AORTOGRAFIA ABDOMINAL | R\$ 379,46 | 80 | R\$ 30.356,80 |
| 0301010072 | CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA) | R\$ 30,00 | 4.472 | R\$ 134.160,00 |
| TOTAL | | - | 6.708 | R\$ 32.222.575,36 |

* Procedimentos com Órtese, Protese e Medicamento Especial-OPME incluso

NOTA EXPLICATIVA: A demanda reprimida foi subtraída dos sistemas de regulação, com base no banco Estadual e Cuiabá, que possui o maior volume de todo o estado. Dividindo alguns lotes em macrorregião, diante disso, foi subtraído os quantitativos das regiões que já possuem o serviço existente ou em contrato pelo Estado. O quantitativo presente será utilizado, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Validade da Proposta 60 (Sessenta dias)

Atenciosamente,

Várzea Grande, 23 de setembro 2024

Documento assinado digitalmente
 GLEDSON IURIS ANHAIA
Data: 23/09/2024 19:10:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

CNPJ: 46.769.222/0001-74

Cardiointerv
Cardiologia e Hemodinâmica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2024 10:10:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**
CNPJ: **46.769.222/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Nº 15320



**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 46.769.222/0001-74, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

**Válida até 2024-09-13
Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao> e informe o código validador ddb240f6-956d-4451-8674-6b68a26d7ffa, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.

VOLTAR





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2024 às 12:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.769.222/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D0.94D6.8C2E.2622 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Acesso a Participação

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

Consultas

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

Licitações ao Vivo

- Ver ata
- Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

46.769.222/0001-74

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 24170 / 2024

ENTIDADE INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ 46.769.222/0001-74
RESPONSÁVEL JAIME OLIVEIRA AGUIAR
CPF 788.292.911-53

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 13/08/2024

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



PARECER TÉCNICO

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Solicitação de Parecer Técnico - NSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA - C.P 006/2023

6 mensagens

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

23 de agosto de 2024 às 12:46

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente.

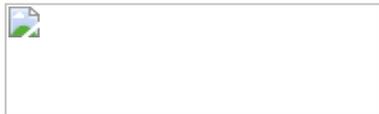
Tendo em vista, o Processo nº SES-PRO-2023/60773, na modalidade Chamamento Público, tendo como objeto **“Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”**.

Considerando que recebemos o Envelope de Habilitação da empresa : INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA , inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74, a fim de se credenciar no chamamento público supracitado. Desta forma, encaminhamos em anexo a documentação da empresa para a realização de parecer técnico com relação aos **documentos técnicos da licitante** (Atestado de capacidade técnica e o Certificado de Regularidade de Inscrição da Empresa em conselho regional de Medicina) e demais documentações conforme item 6 do Edital em anexo, bem como a proposta de preço para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Antonio Lucas

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.



DOC. HAB. INST ENDOVASCULAR 2.pdf

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

30 de agosto de 2024 às 12:58

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados,

Solicitamos diligência junto à empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR, informamos que os LOTES apresentados estão divergentes do modelo explícito em Edital quanto aos quantitativos e valores por macrorregiões, ainda, o Lote 15 Cardiologia se encontra ausente os procedimentos: 0406010536, 0406010633, conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT.

Isto posto, solicitamos nova diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membro

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

25 de setembro de 2024 às 13:01

Boa tarde,

Segue em anexo documentos diligenciados, conforme solicitado para análise e confecção de parecer técnico.

Atenciosamente,

Antonio Lucas

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **EQUIPAMENTOSassinado.pdf**
229K

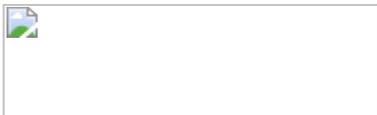
 **ANEXOassinado.pdf**
526K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Graciele Alves Pereira Francisco <gracielefrancisco@ses.mt.gov.br>

1 de outubro de 2024 às 16:11

Atenciosamente,

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **EQUIPAMENTOS_assinado.pdf**
229K

 **ANEXO_assinado.pdf**
526K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

8 de outubro de 2024 às 09:34

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>, Graciele Alves Pereira Francisco <gracielefrancisco@ses.mt.gov.br>

Bom dia, Prezados!!!

Reiteramos o pedido de parecer técnico da empresa: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR

Atenciosamente,

Antonio Lucas

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

14 de outubro de 2024 às 15:44

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados,

Encaminhamos o Relatório Técnico nº 022/2024, referente a análise da documentação técnica do **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR** com vistas ao credenciamento no Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual nos manifestamos **FAVORÁVEL**, a sua habilitação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membra

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



**Governo de
Mato
Grosso**



**COORDENADORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

(65) 3613-5348
(65) 9 8432-2972
Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05 - Centro Político e Administrativo
CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PARECER TÉCNICO-022.pdf**
885K



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 022/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
DADOS DA UNIDADE: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR.
CNPJ: 46.769.222/001-74.

1. RELATÓRIO

A Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, composta pelos Servidores: Victor Afonso de Arruda, Matrícula nº 304471, Marciano Marcelino Aquino da Cruz, Matrícula nº 120311, Graciele Alves Pereira Francisco, Matrícula nº 304717 e Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, designados pela Portaria nº 629/2023/SES/MT, no exercício das funções esculpidas no artigo 4º da supracitada Portaria, e com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/2023, emite o presente Relatório Técnico nº 22/2024.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O presente relatório tem por base a análise da documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/001-74, com endereço na Rua SÃO PAULO (LOT N V GRANDE), Nº.60, BAIRRO; CENTRO-SUL, CEP 78.135-613, Município/Estado Várzea Grande -MT, com vistas ao credenciamento ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual é seu objeto a *“contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A presente análise busca apurar as condições do licitante (personalíssimas), através da verificação do conjunto de informações e documentos necessários a comprovar a aptidão para execução dos serviços objeto do edital.

Nos termos do art. 4º da Portaria nº 692/2023/GBSES, cabe a esta comissão o recebimento, análise, julgamento validação dos documentos habilitatórios técnicos e análise das propostas relativas ao Chamamento Público nº 006/2023, para o credenciamento e habilitação das empresas.



2.1.Habilitação Técnica:

A análise da documentação técnica permite comprovar a aptidão do licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da dispensa.

Em primeira análise, foram validados os documentos: Atestado de capacidade técnica, Certificado de Regularidade Estabelecimento (CRM), Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços (aferido pela inscrição CNPJ), Alvará Sanitário; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Proposta Lote 04 Arteriografia, Lote 15 Cardiologia Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); Lote 4. A proposta para Arteriografia; Lote 15 A proposta para Cardiologia; Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Execução do serviço a ser licitado referido no âmbito de sua atividade econômica, Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CRM); Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, cpf, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional; Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço; Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada;. Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) /Programa de Gerenciamento de Riscos PGR; Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa); Declaração de que



não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art.1º inciso X, da lei complementar Estadual Nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da lei Nº 14.133/2021, Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, Declaração para fins do disposto no inciso VI, art 68 da Lei Nº 14.133/2021, que não possuem seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da constituição federal, Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art.14, inciso VI da lei Nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em relação a **habilitação técnica** a Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023, opina **FAVORÁVEL** à Habilitação/Credenciamento da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**.

Outrossim, registra-se a ausência da Sra. Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, membro desta Comissão, a qual não conseguimos contato.

Para fins de registro, a Portaria nº 692/2023/GBSES em seu art. 4º dispõe que: "A Comissão Especial de Contratação funcionará sempre com participação de no mínimo três membros da



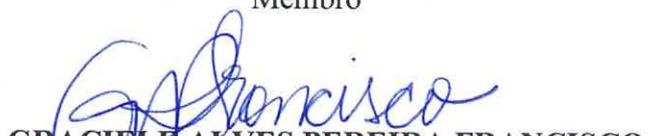
presente equipe. Devendo registrar o motivo de eventuais ausências, bem como, assinar os documentos técnicos de habilitação”.

É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2024.


VICTOR AFONSO DE ARRUDA
Matrícula n° 304471
Membro


MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ
Matrícula n° 120311
Membro


GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO
Matrícula n° 304717
Membro

MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES
Matrícula n° 93180
Membro